

# Emprel

**PARECER TÉCNICO N° 056/2019 – EMPREL**

**ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS - OFÍCIO  
N°045/2019 - GGAF/SDECTI**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**PREFEITURA DO RECIFE**

Recife 21 de Junho de 2019

**Parecer Técnico nº 056/2019 - Em Resposta ao Ofício nº 045/2019 –**  
**GGAF/SDECTI**

## INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do **Ofício Nº 045/2019** para atualização do parque de equipamentos de TI, que tem por objeto “a homologação do item descrito abaixo, bem como parecer técnico sobre a viabilidade técnica da aquisição de bens e serviços de informática, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal Nº 13.672/1986, com vistas a atender as demandas desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação da PCR, através do **Ofício Nº 045/2019**, da **Sra. Tamyres Pereira dos Santos**, Gerente Geral Administrativa e Financeira, em 10 de Junho de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico, acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades dessa Secretaria em seus processos de automação modernizando aumentando assim a produtividade dos seus servidores além do benefício em melhorar a vida do cidadão. Se alinha ainda com a política de aquisições centralizadas da prefeitura do Recife, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados e as necessidades dos usuários da prefeitura quanto ao uso destes equipamentos para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela EMPREL.



Neste contexto a **SDECTI** opta pela contratação da Licença proposta para consecução e otimização das suas atividades.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Quanto às Especificações Técnicas da Licença a ser Adquirida

Item	Qtde	Especificação do Material
01	05	Licença Microsoft WinPro 10 Professional Upgrd OLP NL Gov. PN: FQC-09543 – Licença Perpétua.

Em nossa análise concluímos que em razão do não atendimento da viabilidade técnica e ao princípio da economicidade, esta licença não atenderá aos fins que se deseja alcançar nesta **SDECTI**.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

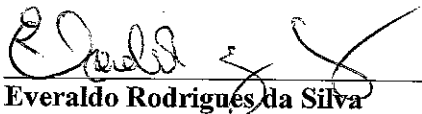
Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

## ANEXOS

Anexo I – Cópia da Ata de Registro de Preços Pregão SRP NR 02/2018; cópia do trecho do Edital e TR contendo as especificações técnicas do Produto.



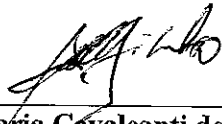
Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise das especificações técnicas da Licença Microsoft WinPro 10 Professional Upgrd OLP NL Gov. PN: FQC-09543 – Licença Perpétua, não está em conformidade com as exigências e padrões do ambiente operacional da Rede de Dados da Prefeitura do Recife, portanto é nosso parecer que este produto não atende as necessidades da SDECTI, portanto havemos que obstar quanto a sua aquisição.



**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática



**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**  
Matrícula: 600-9  
Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário

Antonio Oliveira  
Chefe do Departamento de Atendimento ao Usuário  
600-9  
EMPRESA

Página 4